



**PROCESSO** : 202017010000002  
**UNIDADE GESTORA** : 189100 – Fundo Estadual sobre Drogas  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2019  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 048/2020/PCA/CGE**  
SGD Nº 2020 09049 001287

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual sobre Drogas**, vinculado à **Secretaria da Cidadania e Justiça – SECIJU**, nos termos do inciso XII, art. 3º da Lei Estadual nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

## **1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, do Fundo Estadual sobre Drogas, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o inciso II, art. 4º do Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

## **2. DA ANÁLISE CONTÁBIL**

### **2.1 Do Responsável**

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do **Igor de Sousa Lemos** – Contador;

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 004794/O-5, conforme certidão, às fls. 38.



## **2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 67 a 116, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

### **2.2.1 Balanço Orçamentário**

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2019, determinou como crédito inicial para o Fundo Estadual sobre Drogas, o valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), sendo o valor autorizado de R\$ 741.747,00 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11- Por Fonte, às fls. 71.

#### **2.2.1.1 Receita Realizada**

a) Houve arrecadação no valor de R\$ 209.853,55 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente à remuneração de depósitos bancários e outras transferências da união, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 69.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível regular de arrecadação com percentual médio de 48,24%, conforme nota explicativa às fls.112 e conforme quadros a seguir:

3

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>%</b>
Receitas Correntes	300.000,00	209.853,55	69,95
Receitas de Capital	135.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>435.000,00</b>	<b>209.853,55</b>	<b>48,24</b>

FONTE: SiafeTO anexo 10 sem Fonte por UG

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>%</b>
100 – Recursos Ordinários - Tesouro	0,00	38,72	0,01
225 – Recursos de Convênios Federais	435.000,00	209.814,83	48,23
<b>TOTAL</b>	<b>435.000,00</b>	<b>209.853,55</b>	<b>48,24</b>

FONTE: SiafeTO anexo 10 por UG (Fonte)



### 2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 97,11%, conforme quadros a seguir:

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>EXECUTADA</b>	<b>%</b>
Despesas correntes	721.747,00	720.310,67	99,80
Despesas de capital	20.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>741.747,00</b>	<b>720.310,67</b>	<b>97,11</b>

FONTE: SiafeTO - anexo 2

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>EXECUTADA</b>	<b>%</b>
100 – Recursos Ordinários - Tesouro	306.747,00	306.744,77	11,96
225- Recursos de Convênios Federais	435.000,00	413.565,90	90,07
<b>TOTAL</b>	<b>741.747,00</b>	<b>720.310,67</b>	<b>97,11</b>

FONTE: SiafeTO- Anexo 11 por Fonte

### 2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no comparativo das despesas, orçada, autorizada e realizada (Anexo 2), às fls. 68, o valor das Despesas de Exercícios Anteriores realizada até 31/12/2019 foi de R\$ 10.726,50 (dez mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) com percentual de 1,49% do total das despesas pagas no período, que totalizaram o valor de R\$ 720.310,67 (setecentos e vinte mil, trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

### 2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial do Fundo Estadual sobre Drogas foi de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), havendo abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e redução de créditos no valor de R\$ 2.423.253,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais), resultando num orçamento autorizado no montante de R\$ 741.747,00 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais), conforme Anexo 11 às fls. 71.



As suplementações no orçamento inicial do Fundo Estadual sobre Drogas, refletem uma suplementação de 3,77%, o que significa dizer que o limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares está dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2019 que é de 30% em cada esfera orçamentária fixada

### **2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário**

O Balanço Orçamentário, às fls.75 e 76, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 510.457,12 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), tendo sido emitida justificativa em Nota Explicativa, às fls. 114. Considerando o saldo das Transferências Recebidas para Execução Orçamentária (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária, o resultado gerou um déficit efetivo de R\$ 39.676,49 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), representando 5,51% da execução da despesa total, conforme quadro abaixo:

Receitas Realizadas	209.853,55
Despesas Executadas	720.310,67
Déficit	-510.457,12
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	472.123,77
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	1.343,14
Resultado das Transferências	470.780,63
Déficit	-510.457,12
Déficit Efetivo	-39.676,49

### **2.2.2 Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

#### **2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios**

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 209.853,55 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 472.123,77 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e sete centavos) e ao saldo do exercício anterior, no



valor de R\$ 411.540,20 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$720.310,67 (setecentos e vinte mil, trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos), as transferências financeiras concedidas no montante de R\$ 1.343,14 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), os pagamentos extraorçamentários no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), restando saldo de R\$ 201.863,71 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls.79 a 82.

### 2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 84 e 85, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante no montante de R\$ 2.763.654,74 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) Não foram constituídos Ativos Não Circulantes, bem como, Passivos Não Circulantes.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um déficit financeiro de R\$ 1.125.838,14 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 201.863,71 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 1.327.701,85 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), informado Nota Explicativa acostada às fls.113.

IV) Não houve registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, às fls. 84, visto que a Unidade Gestora em análise se trata de Fundo Especial, e quando adquire bens, estes devem ser incorporados ao Órgão vinculado, conforme declaração às fls. 117.

V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 84, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria da Cidadania e Justiça que gerencia o fundo, conforme declaração às fls. 118.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 84, composto pelo Banco Conta Movimento (contas bancárias específicas), poupança e limite de saque com



vinculação de pagamento registra saldo no valor total de R\$ 201.863,71 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) que confere com o Balancete, às fls. 100, e com os extratos destas, conforme discriminação abaixo:

R\$ 123.438,53 nas contas bancárias específicas;

R\$ 25.164,70 na poupança;

R\$ 53.260,48 limite de saque com vinculação de pagamento;

VII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 85, totalizam um saldo de R\$ 12.766,90 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo;

VIII) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 85.

### **2.2.3.1 Passivo Permanente**

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente, às fls. 86, um saldo no exercício atual de R\$ 11.716,90 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos), no Passivo Permanente, referente a despesas com aquisição de mobiliários e diárias, conforme informado em nota explicativa às fls. 116, este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não transitaram pela Lei orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa executada de R\$ 720.310,67 (setecentos e vinte mil, trezentos e dez reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 732.027,57 (setecentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), incluindo esses passivos no exercício, acostada justificativa em Nota Explicativa às fls. 115 e 116.

No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente no valor de R\$ 424.281,76 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) e fazendo um comparativo com o saldo do exercício de 2019, percebe-se que houve uma diminuição significativa desses passivos.

### **2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais**

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 900.164,22 (novecentos mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 784.635,54 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 115.528,68 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado às fls. 89 e 90, sendo acostada Nota Explicativa às fls. 111.



### 2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou por suas origens e as aplicações de caixa, Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante negativo de R\$ 209.676,49 (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, às fls. 95, e que somada ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R\$ 411.540,20 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos) resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 201.863,71 (duzentos e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

### 2.2.6 Restos a Pagar

a) Conforme Balancete, na conta contábil “531210101”, verifica-se a existência de saldo no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) referente a Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, contudo, tal inscrição não consta registrada no Balanço Financeiro, às fls. 79, bem como, Relatório dos Saldos a Liquidar das Notas de Empenho – IMPSALDO, às fls. 94, demonstrativos responsáveis pelo registro das movimentações financeiras no exercício de 2019, portanto, fica evidenciando que tais saldos são provenientes de exercícios anteriores, consta justificativa em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis emitida pelo contador, às fls. 115

c) Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 77, do qual foi liquidado e pago R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), restando ainda um saldo de R\$ 1.326.651,85 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), informado em justificativa às fls. 115.

d) Não houve pagamentos e cancelamentos referente a inscrição de restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, restando saldo de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme demonstrado às fls. 78.

## 3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 39 a 59, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Secretaria de Cidadania e Justiça, com contribuição do Fundo Estadual Sobre Drogas, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019, bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-

Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias, previsto no Plano Plurianual, conforme demonstrado a seguir:

### 3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO, detalhadas no quadro abaixo, durante o exercício de 2019, houveram 02 (duas) ações temáticas, vinculadas aos Programas Temático: 1160 - Segurança Cidadã e 1164 - Direitos Humanos, as quais representaram um orçamento autorizado de R\$ 741.747,00 (setecentos e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais), às fls. 56 a 59.

#### Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
<b>Programa 1160 – Segurança Cidadã</b>											
4284	1.580.000,00	-976.000,00	604.000,00	582.565,90	582.565,90	96,45	96,45	Pessoas atendidas.	100,00	343	343,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.580.000,00</b>	<b>-976.000,00</b>	<b>604.000,00</b>	<b>582.565,90</b>	<b>582.565,90</b>	<b>96,45</b>	<b>96,45</b>				
<b>Programa 1164 – Direitos Humanos</b>											
4291	1.470.000,00	-1.332.253,00	137.747,00	137.744,77	137.744,77	99,99	99,99	Projetos, campanhas, fóruns, simpósios	1,00	1	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.470.000,00</b>	<b>-1.332.253,00</b>	<b>137.747,00</b>	<b>137.744,77</b>	<b>137.744,77</b>	<b>99,99</b>	<b>99,99</b>				
<b>Total Geral</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>-2.308.253,00</b>	<b>741.747,00</b>	<b>720.310,67</b>	<b>720.310,67</b>	<b>97,11</b>	<b>97,11</b>				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o Fundo Estadual Sobre Drogas, apresentou, de forma geral, um bom desempenho orçamentário, sendo empenhados 97,11% dos recursos autorizados.

c) A ação 4284, observou-se desempenho financeiro de 96,45%, porém houve execução da meta física de 343% ultrapassando o planejado, sendo os esclarecimentos apresentados pelo responsável da ação, conforme as análises nos demonstrativos, às fls. 56.

## 4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTES MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo Sobre Drogas, houve recebimento de recursos de convênios da União, no exercício de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme demonstrado no Anexo 10, às fls.70.



Não houve transferências de recursos de convênios concedidos a municípios, no entanto houve transferência de recursos no valor de R\$ 127.018,27 (cento e vinte e sete mil, dezoito reais e vinte e sete centavos) a instituições privadas sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 68, divergindo do informado no Relatório de Gestão às fls. 52.

## **5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS**

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à **Secretaria da Cidadania e Justiça e seus Fundos vinculados**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise e emissão de opinativo pela Controladoria, foram analisados 08 (oito) processos, sendo 04 (quatro) concernentes à adesão em ata de registro de preços, 01 (um) de dispensa de licitação e 03 (três) de inexigibilidade de licitação, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas.

## **6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS**

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma auditoria e Inspeção no Fundo Estadual Sobre Drogas ressaltamos, porém, que no exercício em análise foram realizadas 8 (oito) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

<b>TIPO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>INSTRUMENTO</b>
Auditoria de Regularidade	Banco do Empreendedor - Vinculado com a Setas	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito do Banco do Empreendedor (Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).
Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Avaliar o desempenho do “Sistema de Transporte Escolar”, tendo por finalidade subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Diário Oficial do Estado nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).



Auditoria Interna Contábil	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, o inteiro teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, onde expõem pormenorizadamente os motivos da solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.
Auditoria Interna Contábil	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como seus Fundos Vinculados	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João (Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019).
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Atender Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente na Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019).
Fiscalização	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Atender Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 292/2019/GABSEC, de 30 de outubro de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, referenciados na Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019).



## **7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA**

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade Fundo Estadual sobre Drogas no exercício em análise, conforme declarado às fls. 145.

## **8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

a) O Fundo Estadual sobre Drogas, não possui quadro de servidores, conforme Declaração às fls. 144.

b) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo, estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Gerente de Gestão de Pessoas às fls. 146.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Heber Luís Fidelis Fernandes, Geraldo Divino Cabral e outros** relacionados neste processo, às fls. 09 e 10, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1, 2.2.1.5, 2.2.3 alínea “b” III, 2.2.3.1 e 2.2.6 alíneas “a”, “b” e “c”** deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

**Sandra Maria Branco de Souza**  
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

**Wallysson Queiroz Martins**  
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

**Lorrayne Debora Borges Mendes**  
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente

**Valterly Silva Passos**  
Gerente de Auditoria em Políticas  
Sociais e Segurança Pública



*Assinado eletronicamente*

**Eva Moreira Martins Santos**  
Diretora de Auditoria e Fiscalização

*Assinado eletronicamente*

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Controle da Gestão  
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 27/02/2020.

*Assinado eletronicamente*

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente